



PARECER ÚNICO Nº 0948548/2015

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 14271/2006/003/2015	SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva- LOC		

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: Poço tubular	PROCESSO: 00059/2015	SITUAÇÃO: Deferido
---	--------------------------------	------------------------------

EMPREENDEDOR: Eliane Franco Souza	CPF: 849.093.666-87	
EMPREENDIMENTO: Fazenda Rancharia		
MUNICÍPIO: Prata	ZONA: Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69	LAT 19° 03' 34" LONG 48° 59' 50"	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:		
<input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
BACIA FEDERAL: Rio Paranaíba	BACIA ESTADUAL: Rio Araguari	
UPGRH: PN 2		
CÓDIGO: G-02-01-1 G-02-10-0	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Avicultura de Corte Bovinocultura de Corte	CLASSE 4 NP
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO RADA: Mariluce Borges Precioso	REGISTRO: CREA – MG 85.336	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 365/2015	DATA: 14/08/2015	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Alexssandre Pinto de Carvalho – Analista Ambiental (Gestor)	1.149.816-9	
De acordo: José Roberto Venturi – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.198.078-6	
De acordo: Dayane Ap. Pereira de Paula – Diretoria de Controle Processual	1.217.642-6	



1. Introdução

O parecer em referência tem por objetivo subsidiar a Unidade Regional Colegiada do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, URC TMAP, do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, quanto o pedido de Licença de Operação Corretiva (LOC) para o empreendimento denominado Fazenda Rancharia de propriedade da Srª Eliane Franco Souza.

Cabe mencionar que este empreendimento já possuía Licença de Operação Corretiva com validade até 09/11/2013, por decisão do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM na 38ª Reunião Ordinária realizada em Campo Florido-MG, realizada dia 09 de novembro de 2007, conforme processo administrativo nº 14271/2006/002/2007. A URC TMAP do COPAM deferiu a licença supracitada, desde que atendidas as condicionantes do Parecer Único (Anexo I e II), no prazo estipulado:

ANEXO I

Processo COPAM Nº: 14271/2006/002/2007	Classe/Porte: 4/G	
Empreendimento: Fazenda Rancharia		
CPF:849.093.666-87		
Atividade: Avicultura de Corte		
Endereço: Rodovia BR 153, sentido Prata-Trevão, Km 81, à direita, mais 1 Km		
Localização: Zona Rural		
Município: Prata		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE: 6 anos	
ITEM	DESCRÍÇÃO	PRAZO*
1	Comprovar a instalação de um sistema de tratamento do esgoto sanitário, de acordo com as normas da ABNT NBR-7229/93 e NBR-13696/97.	120 dias
2	Apresentar um relatório de comprovação da execução das medidas propostas no PCA e condicionantes listadas neste parecer, inclusive com relatório fotográfico.	180 dias
3	Comprovar a destinação final ambientalmente correta da cama de frango, inclusive com relatório fotográfico.	Durante a vigência da LO *
4	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM-TM/AP no Anexo II.	Durante a vigência da LO *



ANEXO II

Processo COPAM N°: 14271/2006/002/2007	Classe/Porte: 4/G
Empreendimento: Fazenda Rancharia	
CPF:849.093.666-87	
Atividade: Avicultura de Corte	
Endereço: Rodovia BR 153, sentido Prata-Trevão, Km 81, à direita, mais 1 Km	
Localização: Zona Rural	
Município: Prata	
Referência: AUTOMONITORAMENTO	

ITENS	DESCRÍÇÃO	PERIODICIDADE
1	As práticas para conservação do solo que são adotadas na propriedade (bolsões, curva de nível, etc) deverão ser redimensionadas sempre que necessário.	Anual
2	Monitorar o sistema de tratamento do esgoto doméstico (entrada e saída do sistema) observando os seguintes parâmetros: pH, DBO, DQO, sólidos em suspensão e sólidos sedimentáveis.	Anual
3	O uso de EPI's (equipamentos de Proteção Individual) durante o manuseio de produtos tóxicos deverá ser constantemente fiscalizado pelo empreendedor.	Sempre que fizer uso de produtos tóxicos
4	Promover a conservação e a manutenção da vegetação no entorno dos recursos hídricos.	Anual

No entanto o empreendedor não formalizou o processo de Revalidação da referida licença Ambiental. Conforme verificado no Sistema Integrado de Informação Ambiental – SIAM, e em vistoria realizada na propriedade, apenas a condicionante relativa à construção das fossas sépticas foi cumprida pelo empreendedor. Diante dos fatos mencionados o empreendedor foi autuado (autos de infração nºs 023644/2015 e 023641/2015) por operar sem a devida licença ambiental e descumprimento de condicionantes da Licença de Operação Corretiva respectivamente, conforme decreto estadual nº44.8844/2008.

O novo processo administrativo da Licença de Operação Corretiva PA nº14271/2006/003/2015, foi formalizado na Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (SUPRAM TMAP) em 05 de Janeiro de 2015, quando foi apresentado o Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental, elaborado sob responsabilidade técnica da Engenheira Agrônoma Mariluce Borges Precioso CREA MG 85.336.

Ressalte-se que foi apresentado o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal.



No dia 14 de Agosto de 2015, a equipe técnica da SUPRAM TMAP realizou vistoria na área do empreendimento. As observações in loco que mereceram destaque estão descritas no relatório de vistoria nº. 365/2015.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento **Fazenda Rancharia** está localizado na zona rural do município de Prata/MG, tendo como ponto central as coordenadas geográficas 19° 03' 34" de latitude Sul e 48° 59' 50" de longitude Oeste.

O acesso à propriedade é feito partindo da cidade de Prata sentido Trevão pela BR 153, entrar a direita no Km 81, e seguir por cerca de 1,0 quilômetro até o referido empreendimento.

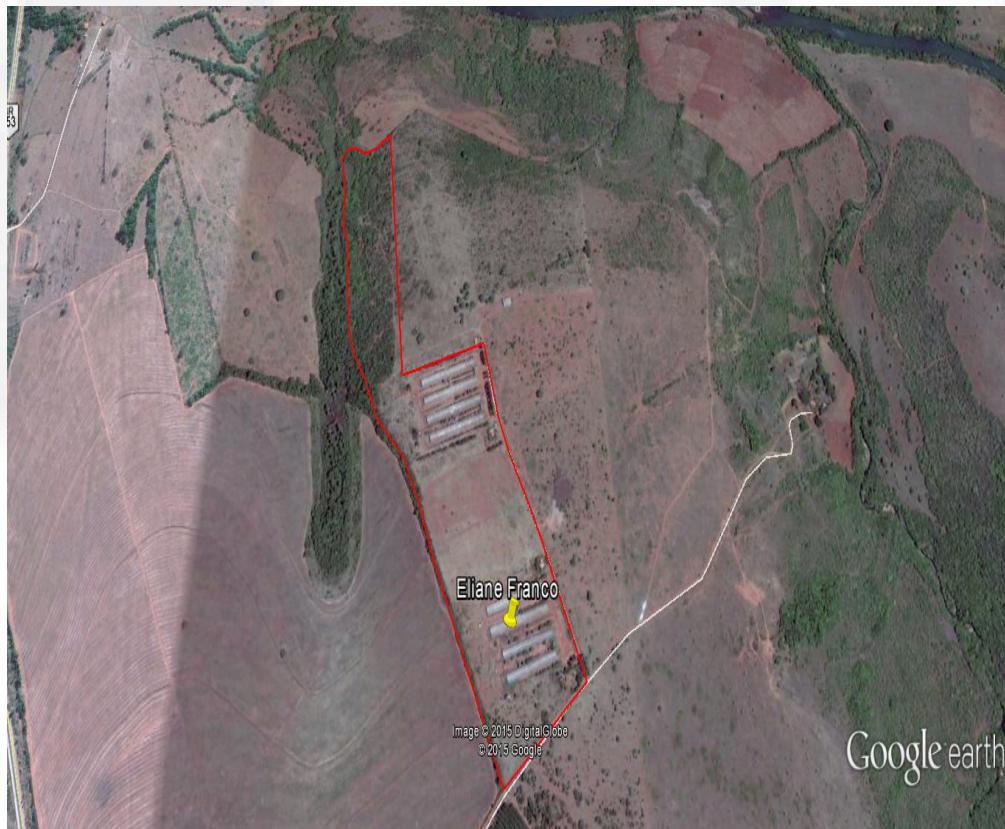


Figura 01: Limites da propriedade
Fonte Google earth, 2015.

Conforme documentação apresentada, a propriedade possui área total de 24,03.77 ha, e tem como infraestrutura 04 (duas) residências em alvenaria, 02 (dois) escritórios, 8 (oito) barracões para alojar aves e 03 (três) composteiras,



No quadro a seguir, estão detalhados o uso e a ocupação do solo dentro da propriedade.

Tabela 01: Uso atual do solo do empreendimento.

Especificação	Área em hectares
Área de Preservação Permanente- APP	0,91.00
Área destinada á Reserva Legal	4,82.00
Benfeitorias – áreas de pastagem	18,30.77
Total	24,03.77

As atividades desenvolvidas são:

-Avicultura:

Para a condução da atividade de avicultura de corte e reprodução, o empreendedor firmou um contrato de parceria avícola, sistema de integração, com a BRF – Brasil Foods S.A., caracterizado por direitos e obrigações de ambas as partes, onde a empresa integradora fornece os pintinhos, ração e assistência técnica.

Para a condução da atividade encontram-se instalados 08 galpões de aves, com capacidade para alojar 233.000 aves no total. Os pisos destes galpões serão forrados com resíduos de madeira/casca de arroz, constituindo a cama de aviário ou cama de frango.

As aves serão adquiridas com peso médio de 40 g e idade de 01 dia, permanecerão alojadas por um período de aproximadamente 30 dias e ao atingirem cerca de 1.400 g serão removidas com destino ao abate. Todo o lote, que será alojado ao mesmo tempo, também será retirado dos galpões para o abate ao mesmo tempo, sistema conhecido como *all in all out*, sendo que a entrada do novo lote a ser alojado ocorrerá após um vazio sanitário de 15 dias, neste intervalo será realizada a fermentação da cama de frango.

A alimentação ocorrerá diariamente com o fornecimento de ração - disponível por 24 horas, que será armazenada em silos, sendo 04 silos. A dessedentação dos animais é feita com água oriunda de captação subterrânea por meio de poço tubular, esta água é distribuída através de um sistema de bebedouro tipo *nipple*.

A medicação necessária para as aves será prescrita por médicos veterinários e fornecida pela empresa integradora.

Durante o período de permanência dos animais na granja será feita a remoção, diariamente, dos animais mortos, que são dispostos em camadas alternadas com maravalha/cascas de



arroz/cama de frango, em composteiras. O composto gerado após o processo de decomposição é comercializado com terceiros ou usado na propriedade, como adubo orgânico.

O principal resíduo gerado no empreendimento, em torno de 930 toneladas por ano, é a cama de frango, constituída por: excrementos (60 a 65%); material da cama – resíduo de madeira ou casca de arroz (30 a 35%); ração (2 a 4%); penas (1 a 3%) e material estranho (1 a 3%). A cama é, anualmente, removida dos galpões e comercializada com produtores rurais da região para uso como adubo orgânico na agricultura.

Bovinocultura de Corte

Apresenta como atividade secundária a bovinocultura de corte em sistema extensivo de criação (cria, recria e engorda), com um rebanho de aproximadamente 30 cabeças, em sua maioria de animais mestiços (nelore e Gir), criados em aproximadamente 6,00 hectares de pastagem

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A água utilizada na propriedade para consumo humano, dessedentação animal e limpeza dos galpões é captada através de poço tubular, processo de outorga nº 00059/2015, o qual se encontra em análise técnica neste órgão ambiental, com parecer favorável ao deferimento.

4. Áreas de Preservação Permanentes –APP's

A propriedade possui 0,91 hectares de APP, sendo que não foi verificado qualquer tipo de intervenção na mesma. A APP encontra-se contígua a área de reserva legal averbada e está bem conservada.

5. Reserva Legal

O imóvel possui área total de 24 (vinte e quatro) hectares, 03 (três) ares e 77 (setenta e sete) centiares, dos quais 4,82 ha, não inferior aos 20% exigidos em Lei, estão averbados como Reserva Legal, conforme AV-9-5773 da matrícula nº R.7-5773.

Ressalta-se que a mesma é formada por vegetação de cerrado e encontra-se em ótimo estado de conservação. Foi verificado em vistoria que a área de reserva legal não se encontra protegida contra a influência dos bovinos. Será condicionado neste parecer único que o empreendedor isole a área de reserva legal contra a influência de animais domésticos.



6. Impactos Ambientais e medidas Mitigadoras

6.1 – Efluentes Líquidos

Os efluentes sanitários de origem doméstica são tratados através de fossas sépticas biodigestoras, sendo 01 (uma) fossa para cada residência.

O manejo adotado no empreendimento para a atividade de avicultura torna a geração de efluente bastante reduzida durante a operação da atividade, ficando restrita a operações de lavagem e desinfecção dos barracões, que é efetuada 01 (uma) vez por ano.

6.3 – Carcaças de animais (Aves)

Aves que morrem durante o processo produzido são depositadas em composteiras, o composto após período de estabilização, em torno de 120 dias, é utilizado como adubo orgânico nas áreas de pastagem do empreendimento, ou comercializado com terceiros para ser utilizado como adubo orgânico.

6.4 – Resíduos sólidos domésticos e embalagens de medicamentos

Conforme informado as embalagens de medicamentos veterinários são recolhidas pela empresa integradora. Os resíduos sólidos domésticos (papel, papelão, plásticos etc.,) são armazenados temporariamente na propriedade e enviados ao sistema de coleta pública da cidade de Prata.

6.5 – Cama de Frango

O principal resíduo gerado no empreendimento, em torno de 930 toneladas por ano, é a cama de frango, constituída por: excrementos (60 a 65%); material da cama – resíduo de madeira ou casca de arroz (30 a 35%); ração (2 a 4%); penas (1 a 3%) e material estranho (1 a 3%). A cama é, anualmente, removida dos galpões e comercializada com produtores rurais da região para uso como adubo orgânico na agricultura.

7. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.



O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Prata/MG.

O empreendedor apresentou certificado de regularidade do cadastro técnico federal vigente.

8. Conclusão

Conforme mencionado anteriormente o empreendedor foi devidamente autuado (autos de infração nºs 023644/2015 e 023641/2015) por operar sem a devida licença ambiental e descumprimento de condicionantes da Licença de Operação Corretiva respectivamente, conforme decreto estadual nº 44.8844/2008.

No entanto, conforme verificado em vistoria, o empreendedor tem adotado práticas adequadas de controle ambiental para todas as atividades desenvolvidas no empreendimento, a fim de minimizar os impactos ambientais gerados durante a execução de tais atividades, conforme mencionado neste Parecer Único. Foi verificado que as áreas de reserva legal e de preservação permanentes encontram-se bem preservadas. Não se verificou indícios de poluição ou degradação ambiental do solo e água dentro dos limites do imóvel. De modo que a equipe de análise deste parecer entende que o empreendimento é viável do ponto de vista ambiental, sugerindo, portanto o deferimento da presente Licença de Operação Corretiva pelo prazo máximo de 06 (seis) anos.

Sendo assim, a equipe interdisciplinar da Supram TM AP sugere o deferimento desta Licença Ambiental da Licença de Operação Corretiva, para o empreendedor Eliane Franco de Souza – Fazenda Rancharia, para as atividades de avicultura de corte e bovinocultura de corte extensivo, no município de Prata, MG, pelo prazo de **06 (seis) anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram TM AP, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais



apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

9. PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (x) SIM () NÃO

DATA: 21/10/2015

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Alexssandre Pinto de Carvalho – Analista Ambiental (Gestor)	1.149.816-9	
De acordo: José Roberto Venturi – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.198.078-6	
De acordo: Dayane ap. Pereira de Paula – Diretora de Controle Processual	1.217.642-6	

10. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do (a) ELIANE FRANCO SOUZA – FAZENDA RANCHARIA

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do (a) ELIANE FRANCO SOUZA – FAZENDA RANCHARIA

Anexo III. Relatório Fotográfico do (a) ELIANE FRANCO SOUZA – FAZENDA RANCHARIA



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação (LOC) do empreendimento ELIANE FRANCO SOUZA

Empreendedor: Eliane Franco Souza

Empreendimento: Fazenda Rancharia

CNPJ/CPF: 849.093.666-87

Município: Prata/MG

Atividade: Avicultura de corte – bovinocultura de corte extensivo

Código DN 74/04: G-02-01-1; G-02-10-0

Processo: 14271/2006/003/2015

Validade: 06 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
02	Apresentar plano de manejo, com ART do profissional técnico habilitado, para aplicação da cama de frango como adubo orgânico na propriedade. O plano de manejo deve ser apresentado a cada troca da cama de frango , onde será discriminado o destino e uso de toda a cama gerada pelo empreendimento. No plano de manejo devem ser consideradas: as características físicas, químicas e biológicas do solo, classe, uso e aptidão do solo e adoção de práticas conservacionistas; tamanho da área; tipo de cultura e sua exigência nutricional; métodos de irrigação; distância de áreas de preservação permanente e cursos d'água. * Uso permitido em pastagens e capineiras apenas com incorporação ao solo. No caso de pastagens, permitir o pastoreio somente após 40 dias depois da incorporação ao solo. Uso proibido na alimentação de ruminantes, armazenar em local protegido do acesso desses animais.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
03	Comprovar através de relatório fotográfico o isolamento da área de reserva legal contra a influência de animais domésticos;	120 dias
04	Apresentar protocolo e recibo de inscrição do imóvel no Cadastro Ambiental Rural (CAR).	05/05/2016
06	Comprovar, no caso de comercialização de cama de frango, a sua destinação através de documentos (recibos, termo de doação, contrato e outros) que identifiquem o adquirente e a área a ser aplicada.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento Licença de Operação (LOC) do empreendimento ELIANE FRANCO SOUZA

Empreendedor: Eliane Franco Souza

Empreendimento: Fazenda Rancharia

CNPJ/CPF: 849.093.666-87

Município: Prata/MG

Atividade: Avicultura de corte – bovinocultura de corte extensivo

Código DN 74/04: G-02-01-1; G-02-10-0

Processo: 14271/2006/003/2015

Validade: 06 anos

1. Resíduos Sólidos

Enviar semestralmente a Supram-TMAP, até o dia 20 do mês subsequente ao vencimento, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social	Endereço completo

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 - Aterro industrial

5 - Incineração

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-TMAP, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.



Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-TMAP, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Relatório Fotográfico da Fazenda Rancharia

Empreendedor: Eliane Franco Souza

Empreendimento: Fazenda Rancharia

CNPJ/CPF: 849.093.666-87

Município: Prata/MG

Atividade: Avicultura de corte – bovinocultura de corte extensivo

Código DN 74/04: G-02-01-1; G-02-10-0

Processo: 14271/2006/003/2015

Validade: 06 anos



Foto 01. Barracão da Avicultura



Foto 02. Fossa séptica residência



Foto 03. Composteira



Foto 04. Poço Tubular



Foto 05. Área de Reserva Legal ao Fundo



Foto 06. Reservatórios de água